



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 082

SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/2/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 17/2/2020

PRESIDENTE

Foi divulgado na imprensa local que as vítimas das enchentes e alagamentos decorrentes das recentes chuvas podem sacar R\$ 6.220,00 do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

O Decreto nº 5.113/2004, que regulamentou o inciso XVI do art. 20 da Lei 8.036/90, assegura o direito ao titular da conta do FGTS, que resida em área do Distrito Federal ou de Município em situação de emergência ou estado de calamidade pública objeto de decreto do respectivo Governo, movimentar a referida conta por motivo de necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorram de desastre natural.

Sendo assim, objetivando esclarecer à população sobre como se dará o saque deste benefício,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, seja oficiado ao Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal de Bauru, **JOSÉ AUGUSTO BAUNGART** e ao Gerente Geral da Caixa Econômica Federal em Botucatu, **JOSÉ LUIZ MARIANO DE OLIVEIRA**, solicitando que realizem uma ampla divulgação junto à população sobre quais os procedimentos necessários para que os munícipes que sofreram perdas com as chuvas possam ter acesso ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com a Lei Federal nº 8.036/1990.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 17 de fevereiro de 2020.

Vereador Autor **PAULO RENATO**
PSC

Vereador Autor **CULA**
PSC

Vereador
Carreira

Vereador
Zé Fernandes

Vereador
Izaías Colino

Vereador
Abelardo

PRS/aco

Vereadora
Rose Ielo